

**Despacho n.º 20503/2008**

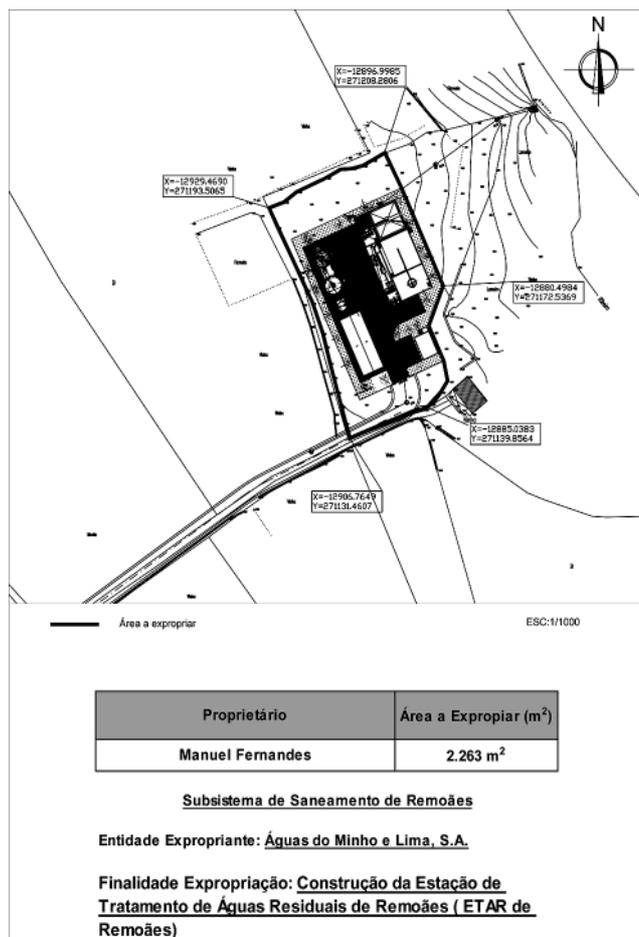
Com vista à implantação da ETAR de Remoães — subsistema de saneamento de Remoães, enquanto parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho — 2.º grupo de obras — parte II — estações de tratamento de águas residuais, a desenvolver na freguesia de Paderne, concelho de Melgaço, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no Lugar da Quinta da Torre, freguesia de Paderne, no concelho de Melgaço, identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 122/DSO/2008, de 6 de Maio, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da ETAR de Remoães — subsistema de saneamento de Remoães enquanto parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho — 2.º grupo de obras — parte II — estações de tratamento de águas residuais, a desenvolver no concelho de Melgaço, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.



Aquisição de Direito de Propriedade		
<b>Denominação: ETAR de Remoães</b>		
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): Lugar de Quinta da Torre, Paderne, Melgaço	Matriz artigo n.º 1º Rústica	Registo na conservatória n.º Omissio
<b>Confrontações da Parcela:</b> Norte – Salvador Pereira Nascente – Limite da Freguesia de Remoães Sul – Caminho Público Poente – Caminho Público	<b>Confrontações do terreno onde se insere a parcela:</b> Norte – Salvador Pereira Nascente – Limite da Freguesia de Remoães Sul – Caminho Público Poente – Caminho Público	
Proprietários: Manuel Fernandes Domicílio: Outros interessados:		
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN / REN/ REDE NATURA/		
Área total da Parcela – 2.263 m2	Área total do terreno onde se insere a parcela – 3.000 m2	